



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.089, de 02 de março de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) COM RECURSOS DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

RICARDO LUIZ FLACH, Prefeito Municipal em exercício do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2007 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (531)R\$ 5.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (532)R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde e Atenção Básica

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (717)R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o proveniente do Superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 02 de março de 2006.

Ricardo Luiz Flach
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO